



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

Projeto de Lei nº. 032/2025



Câmara Municipal de Pombal-PE

Recebido em 24/03/2025

Rozeângela

Rozeângela Oliveira Alves

Chefe de Serviços Administrativos

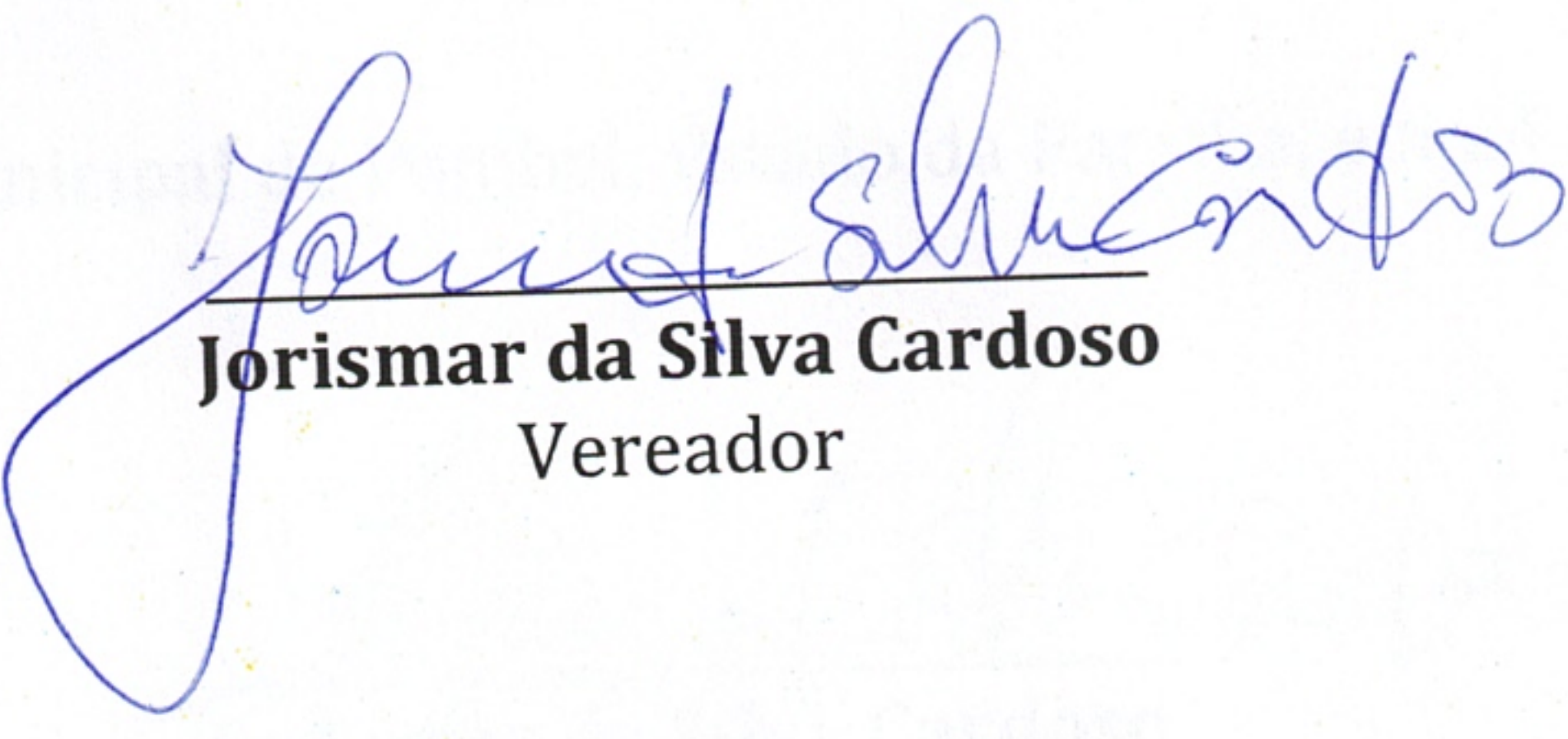
**DENOMINA UMA DAS RUAS
DE NOSSA CIDADE "JERDY
NOBREGA DE ARAÚJO"**

Art. 1º - Denomina uma das ruas de nossa cidade "*Jerdy Nobrega de Araújo*".

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.


Jorismar da Silva Cardoso
Vereador